

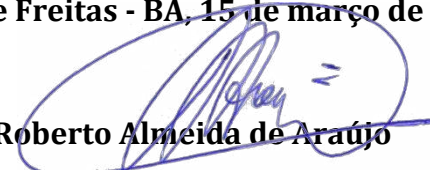


EDITAL DE CITAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL. Saibam quantos virem ou dele conhecimento tiverem, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso VIII, do CBJD, que comunica e faz saber às pessoas físicas ou jurídicas que tiverem interesse relacionado ao processo constante na PAUTA abaixo divulgada, que ficam INTIMADAS para participarem, querendo, da Sessão de Julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 20 de MARÇO de 2023, as 14h00min.**, excepcionalmente por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da **ferramenta ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço eletrônico TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar e participar do julgamento no horário acima definido.

PROCESSO – Nº 008/23	RECURSO VOLUNTÁRIO
Assunto:	Decisão Proferida em 13 de fevereiro de 2023 – Pela 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
Partes:	RECORRENTE: SIDNEY CASTRO ALVES , Atleta Profissional da A. D. Bahia de Feira, em desfavor da decisão da 3ª C. D., que o condenou a pena de suspensão em 04 (quatro) partidas, compensando-lhe a automática, como infrator do Art. 254-A, do CBJD. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
Relator:	Dr. RODRIGO OLIVIERI MACEDO.
Procurador:	Dr. ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES.

Lauro de Freitas - BA, 15 de março de 2023


Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.

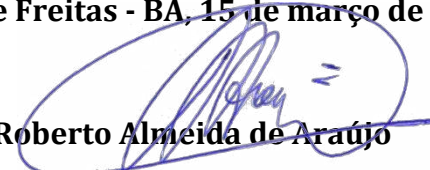


EDITAL DE CITAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL. Saibam quantos virem ou dele conhecimento tiverem, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso VIII, do CBJD, que comunica e faz saber às pessoas físicas ou jurídicas que tiverem interesse relacionado ao processo constante na PAUTA abaixo divulgada, que ficam INTIMADAS para participarem, querendo, da Sessão de Julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 20 de MARÇO de 2023, as 14h00min.**, excepcionalmente por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da **ferramenta ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço eletrônico TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar e participar do julgamento no horário acima definido.

PROCESSO – Nº 009/23	RECURSO VOLUNTÁRIO
Assunto:	Decisão Proferida em 13 de fevereiro de 2023 – Pela 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
Partes:	RECORRENTE: ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL DE ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA , Equipe Profissional, em desfavor da decisão da 3ª C. D., que o condenou a pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como infrator do Art. 243-G, §2º, do CBJD. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
Relator:	Dr. JOSÉ FERNANDO SILVA SANTOS.
Procurador:	Dr. ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES.

Lauro de Freitas - BA, 15 de março de 2023


Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.

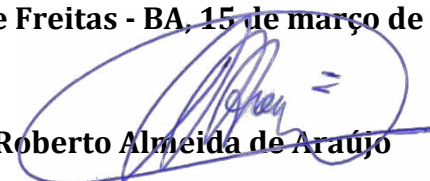


EDITAL DE CITAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL. Saibam quantos virem ou dele conhecimento tiverem, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso VIII, do CBJD, que comunica e faz saber às pessoas físicas ou jurídicas que tiverem interesse relacionado ao processo constante na PAUTA abaixo divulgada, que ficam INTIMADAS para participarem, querendo, da Sessão de Julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 20 de MARÇO de 2023, as 14h00min.**, excepcionalmente por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da **ferramenta ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço eletrônico TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar e participar do julgamento no horário acima definido.

PROCESSO – Nº 010/23	RECURSO VOLUNTÁRIO
Assunto:	Decisão Proferida em 13 de fevereiro de 2023 – Pela 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia.
Partes:	RECORRENTE: WILLIAN DOS ANJOS NASCIMENTO , Atleta Profissional do E. C. Jacuipense, em desfavor da decisão da 3ª C. D., que o condenou a pena de suspensão em 08 (oito) partidas, como infrator do Art. 254-B, do CBJD. RECORRIDA: Procuradoria TJDF/BA.
Relator:	Dr. JAIME BARREIROS NETO.
Procurador:	Dr. ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES.

Lauro de Freitas - BA, 15 de março de 2023


Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.